



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
GABINETE DO REITOR

PORTARIA UFERSA/GAB N.º 0737/2015, de 11 de dezembro de 2015

O Reitor da **Universidade Federal Rural do Semi-Árido**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 14 de junho de 2012, publicado no Diário Oficial da União de 15 de junho de 2012,

CONSIDERANDO o que determina o Inciso XIII, Artigo 68 do Regimento Geral da UFERSA;

CONSIDERANDO a RESOLUÇÃO CONSUNI/UFERSA N° 011/2015, de 27 de novembro de 2015, que cria a Comissão Permanente de Flexibilização de Jornada (CPFJ) e dá outras providências,

RESOLVE:

Art. 1º Designar Membros para comporem a Comissão Permanente de Flexibilização de Jornada (CPFJ), no âmbito da UFERSA, com a atribuição de assessorar a política de flexibilização da jornada de trabalho dos servidores técnico-administrativos em educação no âmbito da UFERSA.

Art. 2º A comissão designada no artigo anterior será composta pelos seguintes membros:

- I. **Elisangela André de Oliveira Chaves** (servidora técnico-administrativa indicada pelo órgão de representação de classe);
- II. **Bruno Rodrigues Cabral** (servidor técnico-administrativo indicado pelo órgão de representação de classe);
- III. **Washington Teixeira da Silva** (servidor técnico-administrativo indicado pelo órgão de representação de classe);
- IV. **Jairo Rocha Ximenes Ponte** (servidor docente indicado pelo órgão de representação de classe);
- V. **Carlos Eduardo de Andrade e Silva** (servidor técnico-administrativo indicado pela Reitoria);
- VI. **Anakléa Melo Silveira da Cruz Costa** (servidora técnico-administrativa indicada pela Reitoria);
- VII. **Pedro Brendo de La Sales Silas Felix de Medeiros** (discente indicado pelo Diretório Central dos Estudantes);

§ 1º O membro indicado pelo DCE exercerá mandato de 1 (um) ano, sendo permitida uma recondução.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
GABINETE DO REITOR

§ 2º O mandato dos membros designados nos incisos II, III e V e nos incisos I, IV e VI do artigo 2º, serão de 01 (um) ano e 02 (dois) anos, respectivamente, conforme § 2º do Art. 8º da RESOLUÇÃO CONSUNI/UFERSA Nº 011/2015.

Art. 3º Este ato entra em vigor nesta data.


José de Arimateia de Matos
Reitor

Publique-se, anexando-se no
Mural dos Atos Oficiais
11/12/15


Ana Beatriz de Medeiros
Assistente em Administração